





# Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177  
E-mail: pmclaro@superig.com.br  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## MENSAGEM

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores.

Vimos por meio deste, apresentar para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Autorização o Município de Claro dos Poções – MG, a filiar-se e contribuir financeiramente com a UNDIME/MG, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS, e dá outras providências.

O objeto do presente é a cooperação mútua entre os Convenentes, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica na Rede Municipal de Ensino do município de Claro dos Poções.

Constituem obrigações da UNDIME/MG para com o Município de Claro dos Poções.:

- Representar os interesses da Educação do MUNICÍPIO junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal frente à legislação correspondente;
- Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino básico de qualidade;
- Assessorar as Secretarias de Educação nos assuntos relativos à educação no âmbito de suas competências.

Diante do exposto e certo da importância deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

Sebastião Nazareth de Castro  
Prefeito Municipal

**Administração: "COMPROMISSO COM O TRABALHO" 2005/2008**



# Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177  
E-mail: pmclaro@superig.com.br  
CNPJ: 21.498.274/0001-22

Projeto de Lei nº 14 de 05 de novembro de 2007. 318

Dispõe sobre a Autorização para o Município de Claro dos Poções - MG, a filiar-se e contribuir financeiramente com a UNDIME/MG, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEÇÃO MINAS GERAIS, e dá outras providências.

O povo de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º. - Fica o Município de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, autorizado a filiar-se e contribuir financeiramente com A UNDIME/MG, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SEÇÃO MINAS GERAIS.

Artigo 2º. - As contribuições financeiras serão mensais e fixadas pelo Prefeito Municipal para cada exercício, através de Decreto Municipal.

Parágrafo Único - As contribuições serão pagas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após empenho de recibo próprio a ser emitido pela UNDIME/MG.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG, 05 de novembro de 2007.

  
Sebastião Nazareth de Castro

Prefeito Municipal de Claro dos Poções - MG

**LEI SANCIONADA**  
EM 17/11/2007  
  
Sebastião Nazareth de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL  
CLARO DOS POÇÕES - MG

**Administração: "COMPROMISSO COM O TRABALHO" 2005/2008**